ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/98

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 - Órgãos Subordinados
16 - Transporte
91 - Transporte Urbano
573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano
2.062 - Controle e Fiscalização de Trânsito Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 2.000,00
3.2.2.1 - Transferências à União..... R$ 500,00
4.1.2.0 - Equipam. e Material Perm. ..... R$ 1.500,00

Objetivo: Alocar recursos necessários para o atendimento do Convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul - Brigada Militar/DETRAN e repasse ao FUNSET, conforme o novo Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.024 - Ampliação do Sistema de Sinalização de Trânsito
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 1998.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda